

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP

**EDITAL PROFESSOR VISITANTE N. 01/2020**

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da FURG torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

**1 – OBJETIVOS**

- 1.1 Contratar professor visitante, brasileiro (PV) ou estrangeiro (PVE), de reconhecida produção acadêmica e técnica, e reconhecida atuação e experiência profissional na área de inovação, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação.
- 1.2 Contribuir para o fortalecimento dos ambientes de inovação da FURG, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), e colaborar com o desenvolvimento e a gestão dos ambientes promotores de inovação e empreendedorismo da FURG como a Unidade EMBRAPPII e o Parque Científico e Tecnológico OCEANTEC.

**2 – DAS VAGAS**

- 2.1 Número de vagas: 01 (uma)
- 2.2 Área do conhecimento: Computação, Engenharias ou Ensino.

**3 – DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1 São requisitos para inscrição a submissão dos seguintes documentos:
  - a) requerimento preenchido e assinado dirigido à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPESP)
  - b) cópia do diploma de doutorado;
  - c) cópia de documento de identificação pessoal (RG) ou passaporte;
  - d) curriculum vitae (currículo Lattes para brasileiros);
  - e) plano de trabalho, contendo as atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de gestão, desenvolvimento tecnológico, extensão e ensino
- 3.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1, exclusivamente via email: [propesp.proreitor@furg.br](mailto:propesp.proreitor@furg.br) (com cópia para [dit.direcao@furg.br](mailto:dit.direcao@furg.br))

**4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

- 4.1 O processo seletivo constará de:
  - a) prova de títulos e experiência profissional de caráter classificatório e
  - b) análise do plano de trabalho de caráter eliminatório e classificatório.
- 4.2 Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação apresentada no Anexo 1.
- 4.3 Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.
- 4.4 Na análise do plano de trabalho serão avaliados os seguintes fatores, conforme especificado no ANEXO 2:
  - a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de inovação e gestão, extensão, pesquisa e ensino (no mínimo, 75% das atividades previstas);
  - b) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
  - c) os impactos da proposta para a qualificação dos Ambientes de Inovação da FURG, da pesquisa e do ensino no tema de inovação tecnológica e gestão de ambientes de inovação;
- 4.5 O candidato que obtiver nota abaixo de 5,0 (cinco) em alguma das provas estará eliminado.

4.6 A nota final do candidato será calculada pela média ponderada entre as notas obtidas na prova de título e experiência profissional (50%) e a nota do plano de trabalho (50%).

## 5 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2 São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante ou de visitante estrangeiro:

- a) Possuir o título de doutor na área da Computação, Engenharias ou Ensino há, no mínimo, 2 anos;
- b) Possuir formação ou experiência acadêmica formal no exterior em Inovação (formação plena no exterior, doutorado sanduíche, professor visitante no exterior, mobilidade de longa duração, estágio de pós-doutorado, etc.).
- c) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- d) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- e) Ter experiência profissional na área de inovação e transferência de tecnologia, fazendo conexões entre Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT) e Empresas de Base Tecnológica (EBT).

## 6 – DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2 A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

6.3 Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

## 7 – DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto):
- b) Classe D (Associado):
- c) Classe E (Titular):

7.2 Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela

Classe	Nível	Vencimento Básico (*)	Retribuição por Titulação/ Doutorado (*)	Auxílio Alimentação	TOTAL
Classe C (Adjunto)	I	R\$ 5.488,42	R\$ 6.311,69	R\$458,00	R\$ 12.258,11
Classe D (Associado)	I	R\$ 7.717,17	R\$ 8.874,74	R\$458,00	R\$17.049,91
Classe E (Titular)	I	R\$ 9.548,84	R\$ 10.981,17	R\$458,00	R\$ 20.988,01

(\*) Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, conforme Lei Federal 13.325/2016 - valores vigentes a partir de 1º de agosto de 2019

(\*\*) O contrato de trabalho é regido pela Lei 8745, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

### 7.3 Requisitos de enquadramento das classes:

<b>Classes</b>	<b>Tempo de Titulação</b>	<b>Experiência Profissional</b>	<b>Produção Científica e Técnica</b>	<b>Experiência de Formação em Pesquisa ou Inovação</b>
<b>Classe C (Adjunto)</b>	Título de doutor há menos de 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica ou técnica relevante para a área de candidatura ou em inovação, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação, ou mentorias à EBT*
<b>Classe D (Associado)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 5 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica ou técnica relevante para a área de candidatura ou em inovação, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação, ou mentorias à EBT*, e, no mínimo, 5 anos de experiência de elaboração de projetos de inovação e transferência de tecnologia
<b>Classe E (Titular)</b>	Título de doutor há, no mínimo, 10 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica ou técnica relevante para a área de candidatura ou em inovação, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação, ou mentorias à EBT*, e, no mínimo, 10 anos de experiência de elaboração de projetos de inovação e transferência de tecnologia

\*EBT: Empresa de Base Tecnológica

7.4 Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5 Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades docência e de tutoria na educação a distância, atividades profissionais em empresas e indústrias, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6 O enquadramento da produção científica e técnica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação (comitê de área de ciência da computação) e a áreas de inovação e empreendedorismo.

7.7 Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa ou inovação, serão consideradas as atividades supracitadas, além de mentoria para EBT.

#### 8 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

- 8.1 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.
- 8.2 Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo email [propesp.proreitor@furg.br](mailto:propesp.proreitor@furg.br) (com cópia para [dit.direcao@furg.br](mailto:dit.direcao@furg.br)).

#### 9 – DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.
- 9.2 Em caso de aprovação e encerrado o prazo recursal, dar-se-á a contratação do candidato.

#### 10 – DO CRONOGRAMA

Período de Inscrições	20/10/2020 a 09/11/2020
Divulgação das Inscrições Homologadas	13/11/2020
Avaliação dos Candidatos	16/11/2020 a 20/11/2020
Divulgação do Resultado Preliminar	23/11/2020
Divulgação do Resultado Final	27/11/2020

Rio Grande, 20 de outubro de 2020.

Eduardo Resende Secchi  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Universidade Federal do Rio Grande-FURG  
(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO 1**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS \***

I – Produção Científica e Técnica (máximo 3,0 pontos)

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica classificada nos estratos A1, A2 ou B1 <sup>1</sup>	1,0 por artigo	3,0
... classificadas no estrato A1, A2 ou B1 <sup>2</sup>	0,75 por artigo	3,0
Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica classificadas nos estratos B2 ou B31	0,5 por artigo	2,0
Artigo completo publicado ou no prelo em revista científica classificadas nos estratos B2 ou B32	0,25 por artigo	2,0
Artigo completo publicado em evento técnico ou científico	0,25 por artigo	2,0
Livro	1,0 por livro	2,0
Capítulo de Livro	1,0 por capítulo	2,0
Produtos, processos ou softwares patenteados	0,25 por item	2,0
Produtos, processos ou softwares depositados	0,5 por item	2,0
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	0,2 por trabalho	1,0
Assessoria / Consultoria	0,2 por serviço	1,0
Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação	0,25 por projeto	2,0

II – Experiência Docente e Complementar (máximo 3,0 pontos)

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Docência em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	0,2 por ano	2,0
Orientação de tese de doutorado acadêmico (concluída)	0,5 por orientação	2,0
Orientação de dissertação de mestrado acadêmico (concluída)	0,25 por	2,0

<sup>1</sup> Classificação de Periódicos Quadriênio 2013 – 2016 na área de avaliação da Computação

<sup>2</sup> Classificação de Periódicos Quadriênio 2013 – 2016 em outras áreas de avaliação

	orientação	
Docência em curso de graduação na área	0,2 pontos por ano	2,0
Docência em curso de pós-graduação lato sensu na área	0,25 pontos por ano	2,0
Coordenação de curso, departamento ou participação em NDE de curso na área	0,1 ponto por ano	2,0
Estágio de Pós-Doutorado no Exterior	1,0 por semestre	2,0
Estágio de Pós-Doutorado no Brasil	0,5 por semestre	2,0
Supervisão de Pós-Doutorado	0,5 por supervisão	2,0

III – Experiência Profissional Não Docente (máximo 4,0 pontos)

<b>Tipo de Produção</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Mentoria à EBT ou Gestão de ICT (Instituição de Ciência e Tecnologia) ou equivalente como núcleo de inovação e transferência de tecnologia (NITT), parque tecnológico, incubadora	0,5 por ano	4,0
Coordenador de projeto de pesquisa ou inovação aprovado e financiado por agência de fomento	0,5 por projeto	3,0
Experiência profissional (Pós-doutor ou Pesquisador) em Desenvolvimento Científico e Tecnológico	0,5 por ano	2,0
Experiência profissional em empresas e/ou indústria	0,5 por semestre	1,0

## ANEXO II

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de inovação e empreendedorismo junto ao iTec e OceanTec	5,0
Relevância e contribuição para as atividades de formação de pessoas associadas à Inovação e Educação Empreendedora	3,0
Pertinência e exequibilidade do plano de trabalho	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

\* Os documentos comprobatórios que serão aceitos para a avaliação da prova de títulos para comprovar a experiência se constituirá em declaração da entidade onde realizou o trabalho/assessoria/coordenação/experiência docente. Para publicações científicas anexar primeira página do artigo/livro publicado.

Para o ingresso como professor visitante os títulos de graduação, mestrado e doutorado devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja estas formações acadêmicas tenham sido realizadas no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.